

DECRETO N°. 5.675

DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 6°, da Lei nº 4699 de 13 de dezembro de 2023 e em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024, conforme descrição abaixo:

Ι

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.185 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA



Despesa 104 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas

sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 14.539,99

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Ι

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.185 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Despesa 22 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 14.539,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 10 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal



JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento